

# Regulamento FRINGE 2018

## 1. Definição

- 1.1** O Fringe é formado por espetáculos de diversos gêneros e formatos, inéditos ou não, para adultos, jovens ou crianças, em espaços tradicionais, alternativos ou rua.
- 1.2** A participação é livre e depende da concordância do espetáculo com os termos dispostos no Regulamento do Fringe 2018, da disponibilidade de espaços cênicos administrados pela organização do Fringe com estrutura compatível ao porte do espetáculo.
- 1.3** Solicitamos comprovação do grupo em ter pelo menos 80% dos componentes da ficha técnica com registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou sindicato da região, e o envio de referências em foto e vídeo - teaser ou registro na íntegra. (item 2.2 e 2.3 deste regulamento)
- 1.4** As companhias vêm ao Festival por iniciativa e custeio próprios.
- 1.5** Não há curadoria para a seleção dos espetáculos que vão compor a programação do Fringe 2018 em espaços cênicos administrados. Apenas para espetáculos de teatro de rua devido à contrapartida oferecida pela organização do Fringe.

## 2. Quem pode participar

- 2.1** Companhias, produtoras, grupos e artistas independentes – do Brasil e do exterior – podem participar do evento com seus projetos.
- 2.2** É obrigatório o **envio de referências em foto e vídeo** (teaser ou registro na íntegra) do espetáculo no momento do cadastro, ficando sujeito a exclusão da proposta caso o envio esteja incompleto.
- 2.3** O Festival de Teatro de Curitiba é um evento de espetáculos profissionais, portanto é exigido que pelo menos 80% dos componentes do grupo possuam registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou sindicato da região, avaliamos também propostas de grupos pertencentes às instituições de ensino das artes cênicas reconhecidas (graduações ou cursos profissionalizantes) mediante declaração para comprovação.
- 2.4** Grupos estrangeiros devem apresentar uma carta, a ser retirada na embaixada de seu país, atestando que atuam localmente como artistas profissionais.
- 2.5** Caso a companhia (ou parte do elenco) participe com mais de um espetáculo, é **dever da mesma atentar-se sobre as grades de horário, para que não haja coincidências**. É importante também que a companhia coloque a questão como observação no campo indicado junto a escolha de datas para apresentação no momento do cadastro.

**2.6** Caso o elenco do espetáculo tenha entre seus membros crianças menores de 12 anos, será de responsabilidade da companhia providenciar autorização dos responsáveis e do Juizado de Menores (da cidade em que estas residam) para viagem e apresentação.

**2.7** Caso existam crianças no elenco do espetáculo, estas devem estar inclusas na parcela de 20% do elenco sem DRT.

### **3. Período de realização**

**3.1** O 27º Festival de Teatro de Curitiba será realizado entre os dias 27 de março a 8 de abril de 2018, sendo que no dia 27 de março é reservado para a cerimônia de abertura do evento. As apresentações do Fringe iniciam-se apenas no dia 28 de março de 2018.

### **4. Cadastro**

**4.1** O cadastro de projetos poderá ser realizado no período de **15 de setembro a 15 de novembro de 2017 (23h59)**.

**4.2** Todo o processo é online, por meio do site de cadastro do evento ([www.fringe.com.br](http://www.fringe.com.br)).

### **5. Condições de Participação**

**5.1** Ao fazer o cadastro do projeto no evento, fica entendido que a companhia aceita todas as condições apresentadas neste regulamento.

**5.2** A definição da grade final de apresentações é feita por meio de comum acordo entre a Companhia e o espaço de apresentação.

**5.3** O tempo de apresentação/montagem/desmontagem é definido entre Companhia e Espaço de Apresentação.

**5.4** A confirmação de participação no evento e envio da grade de apresentações do espetáculo deverá ser feita até dia **15 de dezembro de 2017**. Caso a companhia não tenha recebido nenhuma resposta até este prazo, é recomendado que o responsável entre em contato com a Organização para averiguar a situação de seu projeto.

### **6. Formas de participação**

**6.1** A forma de participação das companhias é definida pelo tipo de espaço onde os espetáculos serão apresentados. Para controle da Organização do evento eles são classificados em **Espaços Administrados, Independentes, de Rua ou Credenciados**.

**6.2** Não há garantia de exclusividade de um espetáculo sobre um espaço no Fringe Administrado e Rua. A programação desses locais é projetada pela Organização de modo a abarcar um revezamento de horários para cada espetáculo nos dias de apresentações.

**6.3** Cada espetáculo pode realizar até 4 apresentações durante o evento em espaços administrados. A programação é concebida em blocos de 4 dias de apresentações (28/03 a 31/03; 01/04 a 04/04; 05/04 a 08/04). É obrigatório informar no mínimo 2 opções de blocos de datas no momento do cadastro para orientação da Organização.

## **7. Espaços Credenciados**

**7.1** São espaços particulares, que se credenciam junto ao Festival de Teatro de Curitiba para abrigar espetáculos próprios ou de outras companhias.

**7.2** Cabe aos espaços – e não ao Festival – a escolha dos espetáculos que serão apresentados no local e a formatação da grade de programação.

**7.3** Os Espaços Credenciados podem oferecer uma gama diferente de benefícios e estrutura técnica para as apresentações. Para tanto, eles podem promover uma negociação diferente do regulamento com as companhias.

**7.4** O fechamento de borderô e o repasse dos valores referentes à venda de ingressos dos espetáculos da categoria Espaços Credenciados é feito junto ao responsável pelo teatro credenciado.

**7.5** Antes de escolher um espaço credenciado no cadastro, a companhia deve entrar em contato com o responsável para averiguar as condições de participação, fechar negociação e confirmar sua participação no espaço.

**7.6** Para ser um Espaço Credenciado dentro da programação do Fringe, o responsável pelo espaço deverá entrar em contato com a Organização e **fechar um termo de acordo** para balizar as condições dessa participação.

**7.7** Cada acordo, nessa categoria, deverá ser protocolado pelo responsável pelo Espaço Credenciado em questão junto à Organização do Fringe.

**7.8** Como parte do acordo de participação em Espaços Credenciados, a Organização e o espaço garantem o cumprimento dos itens do regulamento que lhe cabem e das responsabilidades específicas desta forma de participação (itens 15.9; 15.10; 15.11; 15.12 e 15.13):

### **7.9 Responsabilidades da Organização**

- Incluir o espetáculo na programação e publicá-lo no Guia de Programação, no Site e no aplicativo do evento Festival de Teatro de Curitiba;
- Proporcionar divulgação geral através da assessoria de imprensa do evento;
- Proporcionar a vinda para o evento de convidados, produtores culturais e jornalistas, das principais instituições e eventos do país;
- Operacionalizar a venda de ingressos antecipada e no local;
- Realizar o fechamento de borderô com os espaços e repasse do valor arrecadado.

### **7.10 Responsabilidades do Espaço**

- Escolha e negociação dos espetáculos e formatação da grade de programação;
- Cadastro dos espetáculos no site do Fringe;
- Equipe para montagem e desmontagem de cenário;
- Equipamentos de som e luz;
- Operadores de som e luz;
- Divulgações adicionais específicas;
- Garantir segurança, orientação e conforto mínimos para a plateia;
- Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;
- Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;
- Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada atração.

### **7.11 Taxa de participação**

A taxa a ser paga, para confirmação da participação no evento, será de R\$ 70,00 (setenta reais) por apresentação, incluindo sessões extras abertas durante o evento. Para o pagamento, a cobrança será enviada pela Organização de forma eletrônica. Caso o pagamento da taxa não seja feito dentro do prazo de três (3) dias, a participação da companhia no evento não será confirmada.

### **7.13 Elegibilidade**

Para ser aceito como tal, cada Espaço Credenciado deverá abrigar no mínimo 6 espetáculos de uma única companhia, mostra cênica ou companhias diferentes.

O espaço deverá obrigatoriamente ter alvará de funcionamento.

## **8. Bilheteria**

**8.1** A coordenação da bilheteria – sistema, logística e planejamento de venda antecipada e local de ingressos – é de responsabilidade da Organização do evento.

**8.2** Os preços dos ingressos são definidos pelas companhias e podem ser entrada franca ou variar entre **um mínimo de R\$6,00 e um máximo de R\$60,00**. Obrigatoriamente, os valores devem ser pares e sem centavos, para facilitar o troco.

**8.3** O valor do ingresso com eventuais bônus, requeridos pela companhia, também deve ser comunicado à Organização para cadastro no sistema da bilheteria. Obrigatoriamente, o preço final do ingresso com bônus deve ser valor par e sem centavos, para facilitar o troco.

**8.4** O bônus não poderá compreender pacotes de ingressos (exemplo: compre 2 e ganhe 1).

**8.5** A Organização poderá incluir ingressos dos espetáculos do Fringe em pacotes de venda promocionais do Fringe, mediante a autorização da companhia.

**8.6** A companhia tem direito a ingressos cortesia para cada apresentação, em quantidade equivalente a 10% da capacidade total de público do espaço.

**8.7** As cortesias deverão ser solicitadas **até 15 dias antes** do início do evento (13/03/18) e retiradas junto à Organização, no QG do Festival de Teatro de Curitiba, a partir dessa data até o final do evento.

**8.8** A venda local no espaço de apresentação será iniciada apenas uma hora antes do espetáculo. Nos espaços Credenciados a venda será realizada por pessoal próprio do teatro.

**8.9** A entrada do público deve ser acompanhada pelo responsável da companhia, para fiscalizar e garantir que o acesso só seja permitido com a entrega do ingresso.

**8.10** A entrada de jornalistas e convidados do evento (produtores culturais e representantes de festivais, de espaços culturais, de projetos de promoção cultural, entre outros), devidamente credenciados e portando documento de identificação, será obrigatoriamente liberada gratuitamente mediante a emissão de ingresso cortesia, dependendo apenas da lotação comercial do espaço. O Festival de Teatro de Curitiba não reembolsa a companhia pelas cortesias fornecidas nestes casos.

**8.11** Fica a cargo do Festival de Teatro de Curitiba determinar os descontos aplicados para distribuição de meia entrada, seguindo as determinações legislativas em vigor e abrangendo patrocinadores e apoiadores do evento.

**8.12** Participantes do Fringe, devidamente credenciados e portando documento de identificação, têm direito à meia entrada de espetáculos do Festival de Teatro de Curitiba (Mostra Oficial e Fringe).

**8.13** O fechamento do borderô ocorrerá no prazo de **30 dias úteis** após o término do evento – **Previsão para repasse de bilheteria 21/05/2018.**

## **9. Fechamento de borderô**

**9.1** O valor arrecadado com a venda de ingressos do espetáculo e o valor referente ao reembolso das cortesias emitidas pela Organização será repassado a companhia com os seguintes descontos\*:

- Taxas cobradas pelas operadoras de crédito e débito sobre as respectivas vendas (o desconto só será efetuado sobre o valor das vendas em cartão);
- 5% serão recolhidos à Prefeitura da Cidade de Curitiba na forma de ISS;
- 10% será destinado à Organização\*\*;
- Taxas de participação de sessões extras não pagas antecipadamente;

- A Organização também poderá fazer retenção de valores relativos ao pagamento de ECAD, SBAT e ABRAMUS, caso haja alguma pendência referente às apresentações do espetáculo no Fringe (ver item 8).
- O saldo será repassado à Companhia por meio de depósito bancário, na conta indicada no momento do cadastro.
- O repasse é realizado **30 dias úteis** após o término do evento – **Previsão 21/05/2018**.

\*Desconto realizado sob valor bruto.

\*\*Desconto realizado sob valor bruto somado as cortesias emitidas pela organização do evento (Item 9.9)

**9.2** O saldo final do borderô será repassado ao Espaço Credenciado que realizará o devido repasse a Companhia.

**9.3** O fechamento do borderô e o repasse dos valores pertencentes às companhias serão realizados pela Organização em **até trinta (30) dias úteis** contados a partir do dia 09 de abril (primeiro dia útil após o encerramento do Festival de Teatro de Curitiba 2018) – **Previsão para repasse 21/05/2018**.

**9.4** A companhia deve acompanhar o fechamento do “Borderô de Apresentação” local, ao final de cada sessão, e assiná-lo junto ao responsável do espaço.

**9.5** A assinatura do “Borderô de Apresentação” pelo responsável da companhia implica em sua total concordância com as informações ali descritas, não cabendo reclamações posteriores.

**9.6** O fechamento do borderô e o repasse dos valores pertencentes às companhias serão realizados pela Organização em **até trinta (30) dias úteis** contados a partir do dia 9 de abril (primeiro dia útil após o encerramento do Festival de Teatro de Curitiba 2018).

**9.7** O fechamento será feito pela organização e enviado via e-mail para o acompanhamento das companhias. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário, de acordo com os dados informados no cadastro do projeto.

**9.8** As companhias terão acesso ao borderô digital do espetáculo – no site do sistema de venda de ingressos – para o devido acompanhamento.

**9.9** Cortesias emitidas pela Organização para patrocinadores, parceiros, apoiadores e demais convidados exclusivos do evento serão reembolsadas para a companhia no valor da meia entrada do ingresso determinado no cadastro.

**9.10** Do valor total da bilheteria, será retido 5% do valor de ingressos vendidos referente ao pagamento de ISS à Prefeitura da Cidade de Curitiba.

**9.11** Caso as taxas de ECAD, SBAT, ABRAMUS e demais direitos autorais não tenham sido previamente pagas, a Organização poderá reter parte do valor da bilheteria no momento do pagamento.

